



ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL DOS AÇORES

COMUNICADO OFICIAL

N.: 01

DATA: 05/07/2017

CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES

REGULAMENTO TÉCNICO DA PROVA

Para conhecimento dos Clubes participantes e demais interessados, se divulga, em anexo, o Regulamento Técnico da Prova para a época 2017/2018, aprovado pelas Associações de Futebol dos Açores.

Pe'l'As Associações de Futebol dos Açores

O Presidente da AFH

Eduardo Humberto Silveira Pereira

- REGULAMENTO DA PROVA -

2017 / 2018

CAPITULO I – NOMENCLATURA

CAPITULO II – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

**ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATES
JOGOS
CAMPOS
ARBITRAGEM
DISCIPLINA**

CAPITULO III – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

GENERALIDADES

CAPITULO IV – OUTRAS DISPOSIÇÕES

**NÍVEL DOS TREINADORES
EQUIPAS “B”
CASOS OMISSOS**

CAPITULO V – REGULAMENTO ESPECÍFICO

**ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
PRÉMIOS
MUDANÇAS DE DIVISÃO**

CAPITULO I

10 – NOMENCLATURA

10.01 – A PARTIR DA ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014, AS ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL DOS AÇORES ORGANIZAM NA MODALIDADE DE FUTEBOL, ESCALÃO DE SÉNIORES MASCULINOS, O CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, QUE PODERÁ TER OUTRA DESIGNAÇÃO FACE AO SURGIMENTO DE EVENTUAIS PATROCINADORES.

10.02 – EM CADA ÉPOCA DESPORTIVA, É ESTABELECIDO A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, DE ACORDO COM A ATA DA REUNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES AÇORIANAS DE FUTEBOL DE 26/05/12.

10.03 – A PROVA INDICADA NO 10.01 É DE PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA RELATIVAMENTE AOS CLUBES PARA ELA CLASSIFICADOS.

10.04 – A PROVA É ORGANIZADA DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS INCLUIDAS NESTE REGULAMENTO.

CAPITULO II

20 – ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO –

20.01 – A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL DA PROVA, EM CADA ÉPOCA DESPORTIVA, RESPONSABILIZA-SE POR UM CONJUNTO DE DECISÕES RELACIONADAS COM A ORGANIZAÇÃO DA PROVA, NOMEADAMENTE:

- A) CALENDARIZAÇÃO
- B) SORTEIO
- C) ALTERAÇÃO DE DATAS E HORÁRIOS DE JOGOS
- D) NOMEAÇÃO DE EQUIPAS DE ARBITRAGEM
- E) APLICAÇÃO DE SANÇÕES DISCIPLINARES
- F) EMISSÃO E DIVULGAÇÃO ATEMPADA DE COMUNICADOS QUE INTEGREM, OS RESULTADOS, A CLASSIFICAÇÃO E A DISCIPLINA

20.02 – AS RESTANTES DUAS ASSOCIAÇÕES ORGANIZADORAS, COLABORARÃO COM A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, NOS PARÂMETROS DE ORGANIZAÇÃO ESPECÍFICA DA PROVA REFERIDOS NO PONTO ANTERIOR.

20.03 – PARA EFEITO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS ANTERIORES, APENAS SÃO VALIDADOS OS CONTATOS OFICIAIS ENTRE A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL E AS RESTANTES ASSOCIAÇÕES.

- CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES -

20.04 – NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, ADOTA-SE A SEGUINTE TABELA:

VITÓRIA	3 PONTOS
EMPATE	1 PONTO
DERROTA	0 PONTOS

20.05 – A CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CLUBES QUE, NO FINAL DA PRIMEIRA FASE OU NO FINAL DA SEGUNDA FASE, SE ENCONTREM COM IGUAL NÚMERO DE PONTOS DEPENDE, PARA EFEITO DE DESEMPATE, DAS SEGUINTE DISPOSIÇÕES, SEGUNDO A ORDEM DE PRIORIDADE:

- A) O MAIOR NÚMERO DE PONTOS ALCANÇADOS PELOS CLUBES EMPATADOS, NOS JOGOS QUE REALIZARAM ENTRE SI;
- B) A MAIOR DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DE GOLOS MARCADOS E O NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS PELOS CLUBES EMPATADOS, NOS JOGOS QUE REALIZARAM ENTRE SI;
- C) A MAIOR DIFERENÇA ENTRE O NÚMERO DE GOLOS MARCADOS E O NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS PELOS CLUBES EMPATADOS, NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA;
- D) O MAIOR NÚMERO DE VITÓRIAS NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA;
- E) O MAIOR NÚMERO DE GOLOS MARCADOS NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA;
- F) O MENOR NÚMERO DE GOLOS SOFRIDOS NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA;
- G) A MENOR PONTUAÇÃO NO CRITÉRIO DISCIPLINAR, APLICADO A TODOS OS JOGOS DISPUTADOS NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA, OBTIDA DE ACORDO COM OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
 - i) CARTÃO AMARELO – 1 PONTO;
 - ii) CARTÃO VERMELHO – 2 PONTOS;
 - iii) JOGADOR RECEBE DOIS CARTÕES AMARELOS NUM JOGO SENDO EXPULSO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES AMARELOS – 3 PONTOS;
 - iv) JOGADOR RECEBE NUM JOGO UM CARTÃO AMARELO E UM CARTÃO VERMELHO DIRETO – 4 PONTOS;
- H) A MENOR MÉDIA DE IDADES DE TODOS OS JOGADORES INSCRITOS NOS MODELOS 143 DE TODOS OS JOGOS REALIZADOS NA PRIMEIRA FASE OU, CASO O DESEMPATE SE VERIFIQUE NO FINAL DA SEGUNDA FASE, EM TODA A PROVA;

- JOGOS -

20.06 – ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL DIVULGA O CALENDÁRIO DA PROVA ATÉ 15 DE JULHO E REALIZA O SORTEIO ATÉ 31 DE JULHO.

20.07 – OS JOGOS REALIZAM-SE AOS DOMINGOS, ÀS 15H00.

20.08 – AO VERIFICAR-SE UMA COINCIDÊNCIA NOS HORÁRIOS DOS JOGOS DE PROVAS NACIONAIS, REGIONAIS OU LOCAIS, A ORDEM DECRESCENTE DE PRIORIDADE NA REALIZAÇÃO DOS MESMOS NO HORÁRIO ESTABELECIDO SERÁ, NACIONAIS, REGIONAIS E LOCAIS.

20.09 – ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL PODE, POR CONVENIÊNCIA, ALTERAR QUER OS CALENDÁRIOS QUER OS HORÁRIOS DOS JOGOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS. NESTE CASO,

COMUNICA AOS INTERVENIENTES AS ALTERAÇÕES NO PRAZO MÍNIMO DE 48 HORAS DA REALIZAÇÃO DO JOGO.

20.10 – NAS ÚLTIMAS TRÊS JORNADAS DA 1ª E DA 2ªFASE DA PROVA, OS JOGOS DE TODOS OS CLUBES INTERVENIENTES TERÃO SEMPRE QUE SER DISPUTADOS NO MESMO DIA E À MESMA HORA.

20.11 – EXCECIONALMENTE E APÓS SOLICITAÇÃO E ACORDO DOS CLUBES INTERESSADOS, A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL PODERÁ, NAS ÚLTIMAS TRÊS JORNADAS, MARCAR JOGOS EM HORAS E DIAS DIFERENTES DAS HABITUAIS, DESDE QUE SE VERIFIQUE QUE OS RESULTADOS, SEJAM ELES QUAIS FOREM, NÃO IRÃO BENEFICIAR OU PREJUDICAR TANTO OS INTERESSADOS DIRETOS QUER QUAISQUER OUTROS INDIRETAMENTE.

20.12 – SÓ PODERÃO EVENTUALMENTE SER AUTORIZADAS ALTERAÇÕES ÀS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS DOS JOGOS POR PARTE DOS CLUBES INTERVENIENTES, SE O PEDIDO OFICIAL PARA O EFEITO, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA CONCORDÂNCIA OFICIAL DO CLUBE ADVERSÁRIO, FOR EFETIVAMENTE RECEBIDO NA SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL:

- ATÉ 10 DIAS ÚTEIS ANTES DA REALIZAÇÃO DO JOGO, SEM TAXA DE ALTERAÇÃO;
- DO 5º AO 9º DIA UTIL ANTES DA REALIZAÇÃO DO JOGO, COM PAGAMENTO DE TAXA DE ALTERAÇÃO À ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL;
- EM QUALQUER OUTRO CASO, NÃO SERÁ AUTORIZADA A ALTERAÇÃO DO JOGO, EXCETUANDO O PREVISTO NOS PONTOS 20.13, 20.14 E 20.15.

20.13 – OS CLUBES CUJAS EQUIPAS TENHAM QUE SE DESLOCAR INTER ILHAS, ESTÃO SEMPRE OBRIGADOS A VIAJAR NO DIA IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO JOGO.

20.14 – CASO NÃO SEJA POSSÍVEL CUMPRIR O DISPOSTO NO NÚMERO ANTERIOR, POR MOTIVOS METEOROLÓGICOS OU POR QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA CUJA RESPONSABILIDADE NÃO LHES POSSA SER IMPUTÁVEL, DEVEM ESTES VIAJAR NO PRÓPRIO DIA DO JOGO.

20.15 – SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 20.13 E 20.14, NÃO SE ENCONTRAM OBRIGADOS A COMPARECER A UM JOGO OS CLUBES QUE SE ENCONTREM IMPOSSIBILITADOS DE EFETUAR A DESLOCAÇÃO, POR MOTIVOS METEOROLÓGICOS OU POR QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA, CUJA RESPONSABILIDADE LHES NÃO POSSA SER IMPUTÁVEL.

20.16 – VERIFICANDO-SE AS SITUAÇÕES PREVISTAS NO 20.14 E 20.15, OS CLUBES VISITANTES DEVEM DAR CONHECIMENTO DE TAL FACTO À ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, AO CLUBE VISITADO E À ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL NA QUAL SE ENCONTRAM FILIADOS, NO MAIS CURTO ESPAÇO DE TEMPO POSSÍVEL.

20.17 – VERIFICANDO-SE A SITUAÇÃO PREVISTA NO 20.15, OS CLUBES VISITANTES SÃO OBRIGADOS A APRESENTAR, NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA CALENDARIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO JOGO, À ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS QUE ATSTEM, O PEDIDO DE RESERVA EFETUADO NOS 5 DIAS ÚTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DO CALENDÁRIO OFICIAL E A IMPOSSIBILIDADE DECLARADA DE DESLOCAÇÃO.

- CAMPOS -

20.18 – OS JOGOS DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES SÃO REALIZADOS EM CAMPOS QUE OBEDEÇAM ÀS CONDIÇÕES FIXADAS NAS LEIS DO JOGO DE FUTEBOL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.

20.19 – TODOS OS JOGOS DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES OBRIGATORIAMENTE DISPUTAM-SE EM CAMPOS DE PISO RELVADO SINTÉTICO OU NATURAL.

- ARBITRAGEM –

20.20 – A RESPONSABILIDADE DE NOMEAÇÃO DAS EQUIPAS DE ARBITRAGEM É DA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL QUE, PARA O EFEITO, RECEBE A COLABORAÇÃO DAS OUTRAS ASSOCIAÇÕES ORGANIZADORAS.

- DISCIPLINA –

20.21 – A ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL É RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES CORRESPONDENTES, DE ACORDO COM O REGULAMENTO DISCIPLINAR EM VIGOR, COM A ALTERAÇÃO PREVISTA NO PONTO 40.04 DA ALÍNEA B).

CAPITULO III

30 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- GENERALIDADES –

30.01 – CONSTITUEM ENCARGOS DE ORGANIZAÇÃO A SUPTAR PELOS CLUBES EM TODOS OS JOGOS DA PROVA QUE EFETUEM NA CONDIÇÃO DE VISITADOS, A PARTIR DA ÉPOCA DESPORTIVA 2013/2014:

- A) QUOTA DE ORGANIZAÇÃO, A SER LIQUIDADA NA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO JOGO;
- B) SEGURANÇA;
- C) IVA SOBRE OS BILHETES VENDIDOS.

30.02 – AS RECEITAS SOBRE OS JOGOS DA PROVA REVERTEM A FAVOR DOS CLUBES VISITADOS.

30.03 – OS VALORES PREVISTOS NA ALÍNEA A), ASSIM COMO O VALOR DOS BILHETES, SERÃO DIVULGADOS PELA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, ATÉ 30 DE JUNHO DA ÉPOCA DESPORTIVA ANTERIOR.

30.04 – A COTA DA ORGANIZAÇÃO DEVERÁ SER IMPRETERIVELMENTE LIQUIDADA NA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO JOGO.

30.05 – SE O PRAZO REFERIDO NO NÚMERO ANTERIOR NÃO FOR CUMPRIDO, ACRESCEM AS SEGUINTE PENALIZAÇÕES.

- A) ATÉ AOS 10 DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO JOGO - AGRAVAMENTO DE 25%;
- B) ATÉ AOS 15 DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DO JOGO - AGRAVAMENTO DE 50%;
- C) A PARTIR DO 21º DIA ÚTIL APÓS A REALIZAÇÃO DO JOGO – SUSPENSÃO IMEDIATA DE PARTICIPAÇÃO NA PROVA, COM A SANÇÃO EQUIVALENTE À FALTA DE COMPARÊNCIA E, COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA À DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO PARA EFEITOS DE CESSAÇÃO DE APOIOS GOVERNAMENTAIS À PARTICIPAÇÃO NA PROVA EM CAUSA.

CAPITULO IV

40 – OUTRAS DISPOSIÇÕES

- NÍVEL DOS TREINADORES –

40.01 – OS CLUBES PARTICIPANTES NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, TÊM DE TER, OBRIGATORIAMENTE, AO SEU SERVIÇO, PELO MENOS, UM TREINADOR, COM O MÍNIMO DE NÍVEL I DE HABILITAÇÃO.

- EQUIPAS “B” –

40.02 – OS CLUBES PARTICIPANTES NOS CAMPEONATOS NACIONAIS DE FUTEBOL, NÃO PODERÃO INSCREVER EQUIPAS DO MESMO ESCALÃO E SEXO NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES.

40.03 – OS CLUBES PARTICIPANTES NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, PODERÃO INSCREVER EQUIPAS DO MESMO ESCALÃO E SEXO NAS COMPETIÇÕES LOCAIS, SENDO DA RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO ONDE O CLUBE SE ENCONTRA FILIADO, A RESPECTIVA REGULAMENTAÇÃO ESPECÍFICA, RELATIVAMENTE À UTILIZAÇÃO DE ATLETAS EM AMBAS AS COMPETIÇÕES.

- CASOS OMISSOS –

40.04 – TODOS OS CASOS NÃO PREVISTOS NESTE REGULAMENTO SERÃO DECIDIDOS DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR, COM AS DEVIDAS ADAPTAÇÕES, A SABER:

- A) REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE PORTUGAL PRIO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL;
- B) REGULAMENTO DE DISCIPLINA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, COM A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA G), Nº 5 DO ARTIGO 25º, PASSANDO A LER-SE CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES: PARA UM QUARTO;
- C) REGIMENTO DO CONSELHO TÉCNICO DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL;
- D) REGIMENTO DO CONSELHO DE JUSTIÇA DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL.

40.05 – TODOS OS CASOS NÃO PREVISTOS NO ARTIGO ANTERIOR, SERÃO DECIDIDOS PELA DIREÇÃO DA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL DA PROVA.

CAPITULO V

50 – REGULAMENTO ESPECÍFICO

- ORGANIZAÇÃO TÉCNICA –

50.01 – ADQUIREM O DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES:

- A) OS TRÊS CAMPEÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEBOL DOS AÇORES;
- B) OS CLUBES DESPROMOVIDOS DO CAMPEONATO DE PORTUGAL PRIO;
- C) AS VAGAS SOBRANTES SERÃO PREENCHIDAS POR ORDEM DO MÉRITO DESPORTIVO, FACE À CLASSIFICAÇÃO FINAL, OBTIDA NA ÉPOCA DESPORTIVA ANTERIOR.
- D) CASO ALGUM OU ALGUNS DOS CLUBES REFERIDOS NAS ALÍNEAS ANTERIORES NÃO ACEITE PARTICIPAR NO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, O PREENCHIMENTO DA(S) VAGA(S) RESPEITARÁ O PONTO 50.12.

50.02 – A PROVA SERÁ DISPUTADA PELOS 10 CLUBES, EM DUAS FASES.

50.03 – NA PRIMEIRA FASE, OS CLUBES JOGARÃO ENTRE SI, TODOS CONTRA TODOS, A DUAS VOLTAS, PARA APURAMENTO DOS PRIMEIROS CINCO E DOS ÚLTIMOS CINCO CLASSIFICADOS.

50.04 – NA SEGUNDA FASE, OS PRIMEIROS CINCO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE (GRUPO DA SUBIDA), MANTENDO A TOTALIDADE DOS PONTOS ADQUIRIDOS ATÉ ENTÃO, JOGARÃO ENTRE SÍ, TODOS CONTRA TODOS, A DUAS VOLTAS, PARA DETERMINAR OS PRIMEIROS CINCO CLASSIFICADOS DA PROVA. OS ÚLTIMOS CINCO CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA FASE (GRUPO DA DESPROMOÇÃO), MANTENDO A TOTALIDADE DOS PONTOS ADQUIRIDOS ATÉ ENTÃO, JOGARÃO ENTRE SI, TODOS CONTRA TODOS, A DUAS VOLTAS, PARA DETERMINAR OS ÚLTIMOS CINCO CLASSIFICADOS DA PROVA.

50.05 – PARA EFEITO DE DESEMPATE NO FINAL DA PRIMEIRA FASE OU DA PROVA, APLICA-SE O 20.05.

50.06 – AO VENCEDOR DESTA PROVA, O PRIMEIRO CLASSIFICADO DO GRUPO DE SUBIDA DA SEGUNDA FASE, É CONFERIDO O DIREITO DE PARTICIPAR NO CAMPEONATO DE PORTUGAL PRIO DE FUTEBOL NA ÉPOCA DESPORTIVA SEGUINTE.

50.07 – OS TRÊS ÚLTIMOS CLASSIFICADOS DA SEGUNDA FASE DO GRUPO DA DESPROMOÇÃO (8º, 9º e 10º CLASSIFICADOS DA GERAL), DESCEM OBRIGATORIAMENTE ÀS PROVAS DE ÂMBITO LOCAL, COM EXCEÇÃO DO PREVISTO NO 50.10.

- PRÉMIOS –

50.08 – DA RESPONSABILIDADE DA ASSOCIAÇÃO ORGANIZADORA PRINCIPAL, INSTITUI-SE PARA O CLUBE VENCEDOR DA PROVA:

- A) UMA TAÇA;
- B) 30 MEDALHAS.

- MUDANÇAS DE DIVISÃO -

50.09 – O PRIMEIRO CLASSIFICADO DO GRUPO DA PROMOÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, SOBE AO CAMPEONATO DE PORTUGAL P.º. DESCEM ÀS PROVAS DE ÂMBITO LOCAL DAS ASSOCIAÇÕES DE ANGRA DO HEROÍSMO, HORTA E PONTA DELGADA, OS TRÊS ÚLTIMOS CLASSIFICADOS DO GRUPO DA DESPROMOÇÃO.

50.10 – A DESCIDA ÀS PROVAS DE ÂMBITO LOCAL SERÁ DE:

- A) CINCO EQUIPAS NA ÉPOCA DESPORTIVA EM QUE SE VERIFICAR A DESCIDA DE TRÊS EQUIPAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES;
- B) QUATRO EQUIPAS NA ÉPOCA DESPORTIVA EM QUE SE VERIFICAR A DESCIDA DE DUAS EQUIPAS DO CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES;
- C) DUAS EQUIPAS NAS ÉPOCAS DESPORTIVAS EM QUE, HAVENDO A SUBIDA DE UMA EQUIPA AO CAMPEONATO NACIONAL DE SENIORES, NÃO SE VERIFIQUE, CUMULATIVAMENTE, A DESCIDA DE UMA EQUIPA DOS AÇORES.

50.11 – SOBEM AUTOMATICAMENTE AO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, OS REPRESENTANTES DAS TRÊS ASSOCIAÇÕES AÇORIANAS DE FUTEBOL.

50.12 – NA ÉPOCA DESPORTIVA EM QUE EXISTIR A NECESSIDADE DE PREENCHER, POR DESISTÊNCIA, ALGUM OU ALGUNS DOS 10 LUGARES DO CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS AÇORES, A(S) VAGA(S) SERÃO PREENCHIDAS POR EQUIPAS DA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL A QUE PERTENCER(EM) O(S) CLUBE(S) DESISTENTE(S).